

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS						
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>							
DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa							
CNPJ Nº 03.030.285/0001-00							
ENDEREÇO Distrito Federal, nº 604 - Centro							
<b>2. INDICAÇÃO/AREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:</b>							
Todos os moradores do Município de Sidrolândia e arredores.							
<b>3. OBJETIVO:</b>							
O objetivo é atender os menos favorecidos pela sorte, que diuturnamente buscam esse noscômio, onde a MISSÃO da entidade é prestar atendimento de qualidade, visando a promoção e recuperação da saúde, oferecendo tratamento humanizado, com tecnologia atualizada e profissionais qualificados e comprometidos com a ética e a humanização. Finalizando com a VISÃO de ser reconhecido pelos clientes e trabalhadores como referência no atendimento humanizado em todas as áreas e na eficácia e eficiência da aplicação dos recursos.							
<b>4. DESCRIÇÃO DO PMIS</b>							
4.1 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver Prestação de atendimentos de assistência à saúde em regime de internação – atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta. - Atendimento imediato; - Atendimento e apoio ao diagnóstico e terapia; - Atendimento aos pacientes internos e externos; - Serviços de apoio técnico. - Atendimento a pacientes externos em situação de sofrimento, sem risco de vida (urgência) ou com risco de vida (emergência).							
4.2 Indicações da viabilidade Auxílio financeiro visando cobrir despesas com plantão médico de pronto socorro e centro cirúrgico, subsidiar equipe de retaguarda do Centro de Parto Normal, funcionários (folha de pagamento/férias/rescisão), encargos fiscais, serviços advocatícios, serviços contábeis, serviços de consultoria hospitalar, serviços laboratoriais, serviços e laudos de raios-x, pagamento de ações judiciais, assessoria de informática, impressos, serviços gráficos, tarifas de energia elétrica, internet, telefonia, materiais hospitalares permanentes, materiais de expediente, serviços de mão de obra, materiais de construção, aquisição/manutenção de equipamentos, materiais de consumo diversos e medicamentos, materiais descartáveis, manutenção predial, elétrica, hidráulica, combustível, peças e manutenção de veículos, serviços com geradores, gêneros alimentícios, gás de cozinha, oxigênio para uso hospitalar, materiais de informática, materiais de limpeza, jardinagem, enxovais, uniformes e EPIs e outras despesas em caráter de urgência justificável.							
4.3 Dos custos							
Janeiro/2018 R\$ 165.000,00	Fevereiro/2018 R\$165.000,00	Março/2018 R\$165.000,00	Abril/2018 R\$165.000,00	Mai/2018 R\$165.000,00	Junho/2018 R\$165.000,00	Julho/2018 R\$165.000,00	Agosto/2018 R\$165.000,00
Setembro/2018 R\$ 165.000,00	Outubro/2018 R\$ 165.000,00	Novembro/2018 R\$ 165.000,00	Dezembro/2018 R\$ 165.000,00				
4.4 Dos benefícios Aumento considerável da demanda acarretada pelo crescimento populacional decorrente dos últimos anos, onde temos hoje, mais ou menos, 50.000 habitantes, devido a instalações de assentamentos rurais e tendo em vista que nosso atendimento é destinado em sua maior parte (95%) ao SUS e que o mesmo encontra-se e, defasagem em sua tabela, não cobrindo assim as despesas acarretadas com os procedimentos, cirurgias e as internações efetuadas; considerando o grande esforço da saúde pública Municipal em adequar-se a essa realidade, é que a diretoria deste hospital vem através deste, solicitar auxílio financeiro, para que possa dar continuidade ao atendimento que diuturnamente presta a todos que procuram auxílio deste hospital, principalmente à população mais carente, podendo assim continuar a cumprir a missão para que foi criado: a Filantropia, que assegura a igualdade de oportunidade de saúde à todos.							
4.5 Dos prazos de Execução Janeiro/2018 a Dezembro/2018							

**5. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:**

5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração Pública

5.2 Não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS

5.3 Poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública

5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou da entidade da administração pública

Local: Sidrolândia

Data: 01 de Dezembro de 2017

Assinatura do Responsável pelo PMIS

